

A Educação e a Constituinte

Roberto Dornas (*)

JORNAL DE BRASILIA

O Brasil está vivendo uma fase de transição, que todos esperamos seja concluída com a promulgação da nova Carta constitucional do País e a consequente elaboração da legislação complementar. Realmente, a Nação estava a reclamar esta etapa, a partir de que houve uma mudança no seu rumo político-institucional.

Todavia, os constituintes devem ter em mente um aspecto importante e essencial em qualquer proposta de mudança: um povo precisa receber educação pluralista, para saber distinguir os erros e acertos do regime que o governa.

Constitui direito fundamental da família escolher a agência educacional capaz de atender às suas crenças, convicções e conceituações de valores. A constituição de uma sociedade plural e democrática depende basicamente de uma educação pluralista, com variedade de opções.

Para garantia da democracia e da sociedade plural de amanhã, é básica a existência da escola particular, porque, sendo diversa, atende às preferências das famílias e ao seu direito de escolha, constituindo-se na vanguarda contra o perigo de totalitarismo que representa o monopólio estatal do ensino.

A escola única é uma porta aberta para o totalitarismo, plenamente condenável — seja de direita ou de esquerda. Através da escola oficial, o Estado pode moldar gerações, para sua única e exclusiva vontade. Não há democracia sem liberdade de ensino, de opção, de comunicação e de expressão.

Não se pode confundir democratização do ensino com sua estatização. Gratuidade do ensino não é o mesmo que estatização, e quanto menos o Estado intervir na educação, mais estará assegurada a liberdade individual.

A ingerência do Estado na administração econômica da escola particular torna o poder público responsável por seus destinos. Se o Estado tabelar, tem também a obrigação de tutelar e amparar.

Recente pesquisa do MEC revela que o povo brasileiro, em sua maioria, prefere matricular-se na escola particular, e quer que o Governo o ajude financeiramente. Isto é: a vontade popular se manifesta pela gratuidade do ensino, mas não somente na rede oficial.

E realmente assim deve ser. O Governo tem que subsidiar o aluno carente e jamais o estabelecimento de ensino; a fim de que ele possa optar pela escola que melhor atenda seus interesses, seja ela da rede pública ou não.

Embora a preferência, poucos podem usufruir dos serviços prestados pela rede privada, porque faltam aos estudantes carentes isenções e incentivos que resultam em bolsas de estudo.

O atendimento do aluno na escola particular, além de satisfazer sua preferência, significa expansão de oferta de vagas, com possibilidade de maior racionalização do gasto, pelo poder público.

Está suficientemente comprovado que o aluno da rede pública custa de 4 a 16 vezes mais que o da particular, cuja utilização da capacidade ociosa resultaria em superação deste impasse.

Em síntese, o ensino privado, para cumprir seu relevante papel social e satisfazer a preferência da maioria do povo brasileiro, sem se desqualificar, necessita apenas de: legislação e tratamento adequados à sua estrutura e propósitos; incentivos e ajuda financeira para os estudantes que preferirem a rede, e não sofrer a perseguição sistemática de seus inimigos ideológicos.

(*) Advogado e professor. Atualmente presidente da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino — FENEN.